

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

(do Sr. Luiz Fernando Machado)

Solicita o apensamento do Projeto de Lei nº 849, de 2011, que cria o Programa Nacional de Apoio às Microdestilarias de Álcool - Pronama - estabelece critérios para a produção e a comercialização de álcool hidratado, ao Projeto de Lei nº 1620, de 2007.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 142 e da alínea “b” do inciso II do art. 143 do Regimento Interno desta Casa, o apensamento do Projeto de Lei nº 849, de 2011, de autoria do Senhor Deputado Luis Carlos Heinze, que “cria o Programa Nacional de Apoio às Microdestilarias de Álcool - Pronama – e estabelece critérios para a produção e a comercialização de álcool hidratado”, ao Projeto de Lei nº 1620/2007, de autoria do Senhor Deputado Ariosto Holanda, que “dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Pequenas Destilarias de Álcool Combustível – Proped”.

JUSTIFICAÇÃO

A apensação solicitada enquadra-se nas disposições expressas na alínea “b” do art. 143 e no art. 142 do RICD, que prevêem as regras de apensamento de uma matéria a outra - de tramitação mais antiga - que tratem de temas análogos e conexos.

Dessa forma, cabe salientar que ambas as proposições intentam a implantação de um Programa Nacional de apoio às microdestilarias, abrangendo questões como adoção de mecanismos de incentivo à produção de álcool hidratado, a formação de cooperativas nesse sentido, e normas referentes à venda direta desses produtos aos consumidores.

Nesse sentido, acreditamos ser mais prudente e seguro a apreciação de ambas as proposições conjuntamente, de modo a proporcionar um debate mais completo e consistente a este respeito.

de de 2011.

Deputado Luiz Fernando Machado